



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3266, DE 19 DE JUNHO DE 2024

REAJUSTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEVERINO JAIME SCHMIDT, Prefeito do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 104, de 01 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Complementar Municipal nº 104, de 01 de junho de 2022, no percentual de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), correspondente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando a R\$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) por dia útil trabalhado, observado o que dispõe o § 1º e incisos do art. 1º da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2024.

SEVERINO JAIME SCHMIDT
Prefeito

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina